



DECRETO Nº 172/2009

Altera o art.1º do Decreto nº. 046/2005 de 01 de abril de 2005, que concedeu Aposentadoria por Idade a servidora **MARINETE APARECIDA DA SILVA LIMA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
o de suas atribuições legais,

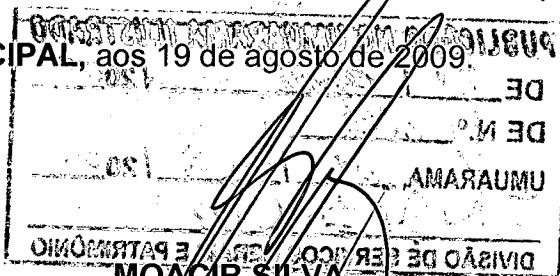
DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 1º, do Decreto nº. 046, de 01 de Abril de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aposentada a pedido, por idade, a partir de 01 de Abril de 2005, a Servidora **MARINETE APARECIDA DA SILVA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.609.365-6 SSP-PR., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Ari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº. 5697/2004, em proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme estabelece o art. 192, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) e §1º, inciso III, alínea “b” do art. 40 da Constituição Federal, com proventos de inatividade na proporcionalidade de equivalente ao total de 48,15% (quarenta e oito vírgula dezoito por cento), de seus vencimentos, no valor de um salário mínimo.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2009.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



[Faint, mostly illegible text, likely the main body of a public notice or contract]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE <u>21</u> / <u>agosto</u> / 2009
DE N.º <u>8660</u>
UMUARAMA, <u>21</u> / <u>agosto</u> / 2009
<u>JUANZELICO</u>
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Faint signature and stamp at the bottom of the page]